



RESOLUÇÃO Nº 105, DE 1º DE MARÇO DE 1996

Ratifica o Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa de Distrito Federal – FASCAL.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 15, inciso II, alínea *g*, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica ratificado o Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 1º de março de 1996

DEPUTADO GERALDO MAGELA

Presidente

Este texto não substitui o publicado no Diário da Câmara Legislativa, de 5/3/1996.